

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 127/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 509ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 21 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, como mediadores(as) colaboradoras(es) da Comissão de Orientação e Ética:

Andreia Cristina Rocha Gomes, CPF xxx.399.627-xx;
Arlene Lopes dos Santos, CPF xxx.156.427-xx;
Carina Mendes Pinto, CPF xxx.195.406-xx;
Carmen Beatriz Direito da Costa Moura, CPF xxx.986.227-xx;
Cristina de Lima Torres Trindade, CPF xxx.517.107-xx;
Gabriella Regina da Silveira Maciel, CPF xxx.567.047-xx;
Hênio Brígido da Silva Junior, CPF xxx.442.137-xx;
Lígia Gouget de Frias, CPF xxx.896.517-xx;
Maria de Fátima da Conceição Marques, CRP 05/8163;
Maria Regina dos Santos Martins, CPF xxx.781.257-xx;
Mariana de Souza Campos, CPF xxx.306.627-xx;
Meire Pires Grazio Nazareth, CRP 05/8163;
Monica Schreiber, CPF xxx.384.757-xx;
Patricia Iglesias Polydoro, CPF xxx.708.247-xx;
Paulo Fernando Filgueiras Viegas, CPF xxx.375.077-xx;
Pedro Marcos Vilarim Aquino, CPF xxx.201.117-xx;
Silvia Santos Moreira Abduche, CPF xxx.274.747-xx;
Soria de Fatima Teixeira Pereira, Lessa CPF xxx.636.997-xx;
Viviane Bastos Machado; CPF xxx.754.077-xx.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.139/2019 e *ad referendum* na próxima reunião plenária ordinária.

Artigo 3º - Esta portaria tem validade até 31 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Revoga-se a portaria 100/2020.

**CÉU SILVA CAVALCANTI
NASSER
CONSELHEIRA PRESIDENTE
SECRETÁRIA**

**JULIA HORTA
CONSELHEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 27/10/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente**, em 28/10/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764439** e o código CRC **A2C0A3FE**.